COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	**NÚMERO:**	**DATA:**
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	**86/2024**	**30/09/2024**

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 90032/2024

E-MAIL:	**TELEFONE:**
licitacao@codevasf.gov.br	(61)2028-4619

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTO - EDITAL Nº 90032/2024

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 90032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE GERENCIAMENTO DE VIAGENS (TRAVEL MANAGEMENT COMPANY- TMC) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS, EXECUTADOS POR MEIO DE FERRAMENTA ONLINE DE AUTOAGENDAMENTO (SELF-BOOKING), PARA O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DE EMPREGADOS E CONVIDADOS EVENTUAIS NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA – CODEVASF, NA SEDE E SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS, APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA, INFORMAMOS:

QUESTIONAMENTO 1:

SERÁ FORMALIZADO UM ÚNICO CONTRATO PARA ATENDER A CODEVASF E SUAS RESPECTIVAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS?

RESPOSTA 1: SIM. O CONTRATO SERÁ ÚNICO E IRÁ ATENDER A SEDE- BRASÍLIA E SEUS CENTROS DE CUSTOS E TAMBÉM TODAS AS SUPERINTENDÊNCIAS QUE SÃO CHAMADAS DE UNIDADES ORGANIZACIONAIS.

QUESTIONAMENTO 2:

COM RELAÇÃO AO SISTEMA DE VIAGEM A SER DISPONIBILIZADO. SERÁ NECESSÁRIO CRIAR E DISPONIBILIZAR UM AMBIENTE VIRTUAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE ORGANIZACIONAL OU DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO ACESSO UNIFICADO ONDE O GESTOR TENHA OPÇÃO DE ACESSAR E GERIR AS INFORMAÇÕES DE TODAS AS UNIDADES?

RESPOSTA 2: O SISTEMA DE VIAGEM É ÚNICO (SEDE E SUPERINTENDÊNCIA). CADA UNIDADE ORGANIZACIONAL TERÁ PERFIL DIFERENCIADO PARA GERENCIAMENTO. E O GESTOR DO CONTRATO PODE GERENCIAR TODAS AS UNIDADES E CENTRO DE CUSTOS CADASTRADOS.

QUESTIONAMENTO 3:

O ITEM 8.1.5 DESTACA QUE A CONTRATADA DEVERÁ TER CADASTRO OU DEVERÁ PROVIDENCIÁ-LO NO SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS, PODEMOS ENTENDER QUE ESTA EXIGÊNCIA REFERE-SE AO SCDP/SERPRO?

RESPOSTA 3: NÃO SE REFERE AO SCDP/SERPRO. SISTEMA PRÓPRIO DA CODEVASF.

QUESTIONAMENTO 4:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C3A4CC25

O FLUXO DE COTAÇÃO, RESERVA APROVAÇÃO SERÁ REALIZADO NA FERRAMENTA DISPONIBILIZADA PELA AGENCIA?

RESPOSTA 4: A COTAÇÃO E RESERVA É VIA SISTEMA DA AGÊNCIA CONTRATADA. A APROVAÇÃO VIA SISTEMA DA CODEVASF. E A EMISSÃO VIA SISTEMA DA AGÊNCIA CONTRATADA.

QUESTIONAMENTO 5:

SERÁ NECESSÁRIO A AGENCIA CONTRATADA ACESSAR ALGUMA FERRAMENTA PRÓPRIA DA CONTRATANTE PARA REALIZAR OS REGISTROS DAS COTAÇÕES E OBTER INFORMAÇÕES SOBRE AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO, PARA POSTERIORMENTE ANEXAR O BILHETE E DAR BAIXA NA REQUISIÇÃO REGISTRADA NA PLATAFORMA?

RESPOSTA 5: SIM.

QUESTIONAMENTO 6:

COM RELAÇÃO AOS ACORDO COMERCIAIS CITADOS NO EDITAL, A CONTRATANTE POSSUI ALGUMA ACORDO COMERCIAL ATIVO JUNTO AS COMPANHIAS AÉREAS?

RESPOSTA 6: A CODEVASF NÃO POSSUI ACORDO COMERCIAL COM COMPANHIAS AÉREAS, MAS SERÁ NECESSÁRIO NO ANDAMENTO DO CONTRATO.

NO SUBITEM 7.7.1 DO TR, MENCIONA:
O SISTEMA ON LINE DE AUTOAGENDAMENTO (SELF-BOOKING) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE VIAGENS (TRAVEL MANAGEMENT COMPANY OU TMC) DEVERÁ CUMPRIR OS SEGUINTES REQUISITOS:
(...)
J) CAPACIDADE PARA DISPONIBILIZAR AS TARIFAS ACORDO ENTRE A CODEVASF E OS FORNECEDORES FINAIS DOS SERVIÇOS DE VIAGEM, TAIS COMO COMPANHIAS AÉREAS, ENTRE OUTROS; E NO SUBITEM 17.5.1.7 A DISPONIBILIZAÇÃO NA FERRAMENTA DE AUTOAGENDAMENTO DE EVENTUAIS ACORDOS COMERCIAIS QUE POSSAM SER CELEBRADOS PELA CODEVASF NO PERÍODO DESTE CONTRATO.

QUESTIONAMENTO 7:

COM RELAÇÃO A FERRAMENTA DE AUTOAGENDAMENTO DE VIAGENS, O ITEM 7.7 CITA QUE O SISTEMA DEVE DISPOR DE ALGUNS REQUISITOS MÍNIMO ENTRE ELES A ALÍNEA D DESTACA QUE O SISTEMA DEVE DISPOR DE CAPACIDADE PARA AGENDAMENTO PELO MENOS DOS SERVIÇOS DE COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS, RESERVA DE ACOMODAÇÕES EM HOTÉIS E ALUGUEL DE VEÍCULOS NO BRASIL E NO EXTERIOR, CONSIDERANDO QUE RESERVA DE ACOMODAÇÕES EM HOTÉIS E ALUGUEL DE VEÍCULOS NO BRASIL E NO EXTERIOR NÃO CONSTA ENTRE OS ITENS LICITADOS PEDIMOS ESCLARECER QUAL A NECESSIDADE DE DESTA EXIGÊNCIA?

RESPOSTA 7: FAVOR DESCONSIDERAR –"RESERVA DE ACOMODAÇÕES EM HOTÉIS E ALUGUEL DE VEÍCULOS NO BRASIL E NO EXTERIOR."NÃO SE APLICA AO OBJETO DO TR.

QUESTIONAMENTO 8:

O EDITAL CITA QUE O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM 30 DIAS DO ATESTO DAS FATURAS PELO GESTOR DO CONTRATO, PORÉM NÃO IDENTIFICAMOS QUAL O PRAZO NECESSÁRIO PARA O GESTOR REALIZAR O REFERIDO PROCEDIMENTO NESTE SENTIDO PEDIMOS INFORMAR QUAL É O PRAZO MÁXIMO PARA ATESTO DE UMA FATURA?

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C3A4CC25

RESPOSTA 8: O PAGAMENTO DE DESPESA DEVERÁ SER EFETUADO NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DO ATESTE DA FATURA/NOTA FISCAL;

O ATESTE DEVE OCORRER DENTRO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA APRESENTAÇÃO DA FATURA/NOTA FISCAL.

QUESTIONAMENTO 9:

NO EDITAL NÃO IDENTIFICAMOS INSTRUÇÃO COM RELAÇÃO A FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS FATURAS DE COBRANÇA, NESTE SENTIDO PEDIMOS INFORMAR QUAL É A PERIODICIDADE PARA APRESENTAÇÃO DA FATURA DE COBRANÇA, DIÁRIO, SEMANAL, DECENDIAL, QUINZENAL OU MENSAL?

RESPOSTA 9: MENSAL.

QUESTIONAMENTO 10:

SERÁ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE FATURA DE FORMA SEGREGADA POR SUPERINTENDÊNCIAS, DEPARTAMENTOS, NOTA DE EMPENHO E OU CENTROS DE CUSTOS?

RESPOSTA 10: SIM. DEVERÁ SER APRESENTADO FATURA PARA SEDE E SEUS CENTROS DE CUSTOS, BEM COMO PARA CADA SUPERINTENDÊNCIA.

QUESTIONAMENTO 11:

PEDIMOS ESCLARECER SE SERÁ REALIZADO ALGUMA RETENÇÃO NA FONTE SOBRE O VALOR DAS TARIFAS E TAXAS DE EMBARQUE PRATICADO PELAS COMPANHIA AÉREAS E AS CONCESSIONÁRIAS DE AEROPORTOS?

RESPOSTA 11: SIM. LEI KANDIR 1234/12.

QUESTIONAMENTO 12:

SERÁ PERMITIDO A EMISSÃO POR INTERMÉDIO DE CONSOLIDADOR, CASO POSITIVO PEDIMOS INFORMAR DE QUE FORMA SERÁ REALIZADOS OS ACORDO COMERCIAIS DA CONTRATANTE VISTO QUE AS COMPANHIAS AÉREAS NACIONAIS SOMENTE DISPONIBILIZAM ACORDO COMERCIAIS TRIPARTITE (AGENCIA/CLIENTE/CIA) SEM A FIGURA DO INTERMEDIÁRIOS CONSOLIDADOR EXIGINDO DESTA FORMA QUE A CONTRATADA TENHA RELAÇÃO COMERCIAL DIRETO COM AS COMPANHIAS?

RESPOSTA 12: O ITEM 14.9 DO TR PERMITE A PARTICIPAÇÃO DA AGENCIA CONSOLIDADA, MAS EM CASO DE SOLICITAÇÃO DE ACORDO FUTURO COM AS COMPANHIAS AÉREAS A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR RELAÇÃO DIRETA COM AS COMPANHIAS AÉREAS PARA EFETUAR OS ACORDOS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**.**

QUESTIONAMENTO 13:

TEMOS ACOMPANHADO O MERCADO E NOS ÚLTIMOS MESES TEMOS PERCEBIDO QUE EM LICITAÇÕES QUE PERMITEM TAXA DE DESCONTO, HÁ UM GRANDE NÚMERO DE AGÊNCIAS QUE REALIZAM EMISSÕES DAS PASSAGENS POR INTERMÉDIO DE MILHAS SEM O CONHECIMENTO DO CONTRATANTE, FAZENDO A CONVERSÃO DAS MILHAS E APRESENTANDO UMA COTAÇÃO EM REAIS. ESSA PRÁTICA SERÁ PERMITIDA? CASO POSITIVO QUAL SERÁ O INSTRUMENTO A SER APLICADO PARA MONI-

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C3A4CC25

TORAR A EXIGÊNCIA DO ITEM 17.6.1 DO TR E ASSIM GARANTIR A MENOR TARIFA PRATICADA PELAS COMPANHIAS AÉREAS?

RESPOSTA 13: NÃO SERÁ PERMITIDO A AQUISIÇÃO COM MILHAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES. HAVERÁ SOLICITAÇÃO DE ACORDO COM AS COMPANHIAS AÉREAS NO INÍCIO DO CONTRATO, O QUE INVIABILIZAR TAL PRÁTICA.

QUESTIONAMENTO 14:

COM RELAÇÃO A FERRAMENTA DE AUTOAGENDAMENTO O EDITAL EXIGE QUE O SISTEMA APRESENTE DISPONIBILIDADE DE FORMA ON-LINE DAS COMPANHIAS INTERNACIONAIS, POREM EXISTE ATUALMENTE UM MOVIMENTO DE MIGRAÇÃO DE SISTEMAS DE DISPONIBILIDADES DESTA COMPANHIAS, DOS SISTEMA GSD PARA NDC, E MUITAS COMPANHIAS AINDA NÃO DISPONIBILIZAM SEU ACERVOS DE DISPONIBILIDADES PARA INTEGRAR COM O SISTEMA DE AUTOAGENDAMENTO DE VIAGEM, NESTE SENTIDO PEDIMOS ESCLARECER SE ESSAS DEMANDAS PODERÃO SER REALIZADAS DE FORMA OFFLINE VIA CONSULTOR UMA VEZ QUE ESTE PROFISSIONAL TEM A EXPERTISE PARA ELABORAR OS MELHORES ROTEIROS INTERNACIONAIS?

RESPOSTA 14: PODERÁ SER FEITA DE FORMA OFF-LINE VIA CONSULTOR.

QUESTIONAMENTO 15:

COM RELAÇÃO AO ITEM 17.7 PEDIMOS ESCLARECER DE QUE FORMA SERÁ REALIZADO A INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DA CODEVASF E SE O CUSTO DE DESENVOLVIMENTO DESTA INTEGRAÇÃO SERÁ CUSTEADA PELA CONTRATANTE?

RESPOSTA 15: POR MEIO ELETRÔNICO EM FORMATO XML, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO SER VERIFICADAS JUNTO A GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CODEVASF. FAVOR VERIFICAR OS ITENS 17.7.2 AO 17.7.8.

A INTEGRAÇÃO SERÁ SOLICITADA NO INÍCIO DO CONTRATO E O CUSTO É DA EMPRESA CONTRATADA.

QUESTIONAMENTO 16:

CONSIDERANDO QUE A EXIGÊNCIA PREVISTA NO ITEM 17.7 DEMANDARÁ UM LONGO PERIODO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE AS AERAS DE TECNOLOGIA DA CONTRATANTE E A FORNECEDORA DO SISTEMA DE AUTOAGENDAMENTO A SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA, PEDIMOS ESCLARECER SE OS REGISTROS NO SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS DA CODEVASF, PODERÃO SER REALIZADO DE FORMA MANUAL?

RESPOSTA 16: ENQUANTO A CONTRATADA NÃO CONSEGUIR CUMPRIR O DISPOSTO NO ITEM 17.7 PODERÁ REALIZAR DE FORMA MANUAL.

QUESTIONAMENTO 17:

SERÁ NECESSÁRIO E OBRIGATÓRIO A CONTRATADA REALIZAR CONTROLE DE SALDO DE EMPENHOS DE CADA UNIDADE ORGANIZACIONAL/SUPERINTENDÊNCIA?

RESPOSTA 17: NO TR NÃO MENCIONA NADA SOBRE SALDO DE EMPENHOS. A EM-

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C3A4CC25

PRESA CONTRATADA DEVE CUMPRIR O ITEM 17.7.7 E TER UM CONTROLE RIGOSO DO SALDO CONTRATUAL PARA QUE O MESMO NÃO SEJA EXCEDIDO.

ASSINADO ELETRONICAMENTE / FUNÇÃO:

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SLC

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C3A4CC25